



PREFEITURA MUNICIPAL
MORRINHOS – CEARÁ
Administração Municipal



PROJETO DE LEI Nº 461/15

DE 06 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 538/2015, QUE REORGANIZA O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE MORRINHOS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 24, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 538/2015, permanecendo inalterados os demais dispositivos, que deverão ser reenumerados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 06 (seis) dias do mês de maio de 2015.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal